

FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO DO PROJETO FINAL DE QUALIFICAÇÃO

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Linha	<input type="checkbox"/> GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
Aluno		
Orientador		
Co-orientador		
Co-orientador		
Título do Projeto		

COMPOSIÇÃO DA BANCA (INDICADA PELO ORIENTADOR)

1º Componente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____
2º Componente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____
Suplente		
Origem	<input type="checkbox"/> Interno	<input type="checkbox"/> Externo (Instituição): _____

PRIMEIRO ARTIGO SUBMETIDO

Data Submissão	/ /	Data do Comprovante	/ /	ISSN			
Status do Artigo	<input type="checkbox"/> Aceito	<input type="checkbox"/> Em Avaliação	<input type="checkbox"/> Em fila para Avaliação	<input type="checkbox"/> Outro:	_____		
Nota: Artigos que não estiverem aceitos na data de comprovação deverão estar em avaliação por um período mínimo de 30 dias.							
Periódico							
Título do Artigo							
Qualis/Indexador	<input type="checkbox"/> A1	<input type="checkbox"/> A2	<input type="checkbox"/> B1	<input type="checkbox"/> B2	<input type="checkbox"/> SCOPUS	<input type="checkbox"/> JCR/ISI	<input type="checkbox"/> SCIELO

De acordo (Orientador): _____ / _____ / _____

Orientador Principal

Data de Depósito na Secretaria pelo Mestrando, _____ / _____ / _____

Aluno

Anexar:

- 03 cópias do Projeto de Dissertação.
- Comprovante de submissão (onde consta que o artigo está por, no mínimo, 30 dias em avaliação ou submetido) ou aceitação (carta de aceitação ou comprovante afim). A data do comprovante (submissão ou aceitação) deverá ser a mesma do dia do depósito na secretaria.
- Comprovante do Qualis do Periódico para a área de Administração (disponível em <http://qualis.capes.gov.br/>).

Imprimir formulário em duas vias

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR)

Assunto: Inscrição para o Exame de Qualificação no PADR

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Rural, em nível de Mestrado Acadêmico, venho requerer à Coordenação de Pós-Graduação a **inscrição do meu Exame de Qualificação**.

Declaro estar ciente de que, após a entrega deste requerimento, o exame poderá ocorrer, a qualquer tempo, após o intervalo de **30 dias** contados a partir da data de depósito e a depender da disponibilidade dos membros da banca. Declaro também estar ciente que o não comparecimento ao exame, salvo em casos previstos em lei, implicará em reprovação no Exame de Qualificação.

Recife, _____ de _____ de _____

_____ Aluno

Recebimento Pela Secretaria

Acuso o recebimento dos documentos abaixo relacionados:

- Requerimento do Exame de Qualificação
- Formulário para Depósito do Projeto de Qualificação
- 03 vias do Projeto de Dissertação.
- Comprovante de submissão ou aceitação do artigo.
- Comprovante de indexação do artigo no Qualis.

Recife, ____ / ____ / ____

_____ Secretaria (carimbo e assinatura)

REGRAS GERAIS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

CAPÍTULO XIII: DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 69 O Exame de Qualificação é uma avaliação das atividades do projeto de dissertação que deve estar suficientemente avançado para que suas linhas gerais possam ser discutidas.

- Parágrafo 1º O aluno deverá obrigatoriamente prestar Exame de Qualificação até 6 (seis) meses após ter concluído o conjunto de créditos exigidos para as disciplinas (obrigatórias e optativas). O prazo entre o Exame de Qualificação e a defesa da dissertação é de no mínimo 4 (quatro) meses.
- Parágrafo 2º A comissão de avaliação das atividades da pesquisa será composta de 2 (dois) professores com grau de doutor, além do orientador. Pelo menos 1 (um) desses professores deverá fazer parte da Banca Examinadora da defesa da dissertação, salvo em casos devidamente justificados ao CCD.
- Parágrafo 3º O aluno, através da abertura de um processo, deverá depositar junto à coordenação do Mestrado 3 (três) cópias do projeto de pesquisa em andamento, devidamente autorizado pelo Orientador 30 (trinta) dias antes do Exame de Qualificação.
- Parágrafo 4º Cada membro da Comissão deverá emitir, ao final da sessão de Qualificação, seu parecer de APROVADO ou REPROVADO. O aluno será reprovado se dois terços dos examinadores emitirem parecer de REPROVADO. Nesse caso, o aluno terá 30 (trinta) dias para reestruturar o projeto de pesquisa e apresentar aos examinadores que o reprovaram, mediante autorização do Orientador, para emissão de novo parecer, que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias.
- Parágrafo 5º O aluno que obtiver duas reprovações na avaliação do Projeto de Dissertação será desligado do Mestrado.
- Parágrafo 6º Caberá ao CCD do PADR analisar e homologar o resultado final do Exame de Qualificação.
- Parágrafo 7º Os alunos que não completarem os 24 créditos (obrigatórios, eletivos e optativos) no primeiro ano deverão obrigatoriamente prestar exame de qualificação até o 16º (décimo sexto) mês de ingresso.

Artigo 70 Somente poderá prestar o exame de qualificação o aluno que comprovar a submissão do primeiro trabalho científico, conforme disposto nos Artigos 57 e 58.

- Parágrafo Único Será considerado reprovado no exame de qualificação o aluno que não ou comprovar que possui artigo aceito ou submetido há mais de 30 dias em avaliação.

CAPÍTULO XI: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 57 Ao longo do mestrado, o aluno deverá comprovar o envio de, ao menos, dois artigos distintos para periódicos que estejam indexados nas bases Scielo, Scopus, JCR/ISI ou que pertençam ao estrato B2 ou superior no Qualis/CAPES, para Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

- Parágrafo 1º Servirá de comprovação cópia de submissão, carta de recebimento ou aceite do artigo no periódico.
- Parágrafo 2º Os artigos deverão ser elaborados em co-autoria com o orientador e co-orientador e, opcionalmente, com participação de docentes do PADR.
- Parágrafo 3º Não serão aceitos artigos aprovados ou submetidos antes do ingresso do aluno no PADR ou que estejam rejeitados na data de comprovação junto à secretaria.
- Parágrafo 4º É condição de que os trabalhos estejam em avaliação há mais de 30 dias, caso ainda não exista parecer de aceitação.
- Parágrafo 5º Não serão considerados para atendimento ao disposto do *caput* artigos idênticos entre si ou que apresentem os mesmos resultados de pesquisa.
- Parágrafo 6º É vedado uso do mesmo artigo por mais de um aluno, para fins de atendimento à norma do *caput*.

Artigo 58 O primeiro artigo deve ser submetido antes do depósito da qualificação e o segundo antes do depósito da defesa.

- Parágrafo 1º O aluno ou orientador somente poderá requerer a qualificação ou realizar o depósito para defesa com a comprovação de submissão, observado o Parágrafo 4º do Artigo 57.
- Parágrafo 2º Serão indeferidas as solicitações de qualificação e defesa que não atenderem ao disposto do artigo 57, gerando as consequências previstas nesta norma.